



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7/2024, elabora-se o presente termo de referência, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo que estas especificações e condições visam esclarecer a contratação e a forma como deverão ser adquiridos os produtos, visando o objeto dentro dos padrões exigidos.

1.2. A legislação escolhida para contratação é a Lei Federal nº 14.133/2021 subsidiariamente assistida pelo Decreto Municipal nº 07/24, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes sendo que a opção de escolha da modalidade de aplicação para contratação dar-se-á em razão do valor a ser obtido por pesquisa de preço.

2 - OBJETO

2.1. A contratação de empresa especializada para confecção de Título de Cidadão Honorário e/ou Benemérito, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	09	Contratação de empresa para confecção de Título de Cidadão Honorário e/ou Benemérito do Município de Rio Azul – PR, em pele pergaminho vegetal e com arte gravada artesanalmente em baixo relevo, com medidas de 35cm de largura por 45cm de altura, com texto em letras góticas e cursivas contendo todas as informações indicadas, colorido, com cores a serem indicadas e aprovadas pela Câmara, com pasta capa dura para armazenamento, na cor preta e acabamentos em fita nos 4 (quatro) cantos internos para fixação do título

2.2. Será recusado produto deteriorado, alterado, avariado ou corrompido

2.3. Em hipótese alguma será aceito material com características que venham a comprometer a utilização pelo Poder Legislativo de Rio Azul/Pr.

2.4. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.

2.5. A quantidade dos itens é estimada e será solicitada sob demanda sendo assim, não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para a Câmara em solicitar todos os produtos ou a quantidade total, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades deste órgão sem que isso justifique qualquer indenização.

2.6. A CONTRATADA deverá enviar os arquivos finalizados, na extensão JPEG ou em PDF, para aprovação da CONTRATANTE pelo endereço de e-mail: gueltes@gmail.com, e também com versão em aberto (editável) para que possa ser arquivado pelo setor responsável.

2.7. A entrega do objeto deverá ser feita na sede do Poder Legislativo de Rio Azul, na Rua Getúlio Vargas, 250, Centro.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.170/2023 a contratação se justifica para prover as demandas do Poder Legislativo em Sessão Solene que se difere das demais Sessões e deve ser celebrada com as devidas formalidades de sua solenidade.



4 – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência será até dia 11/07/2025, podendo ser prorrogado conforme o interesse da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5 – GARANTIA

5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2. Não serão aceitos produtos com avarias, com especificações diferentes das descritas neste TR ou com suas funcionalidades comprometidas.

5.3. A entrega do objeto deverá ser feita na sede do Poder Legislativo de Rio Azul, na Rua Getúlio Vargas, 250, Centro.

5.3.1. A entrega dos produtos mediante solicitação de servidor deste Poder legislativo, deverá ser efetuada pelo proponente no prazo máximo de 04/07/2025

5.4. Independentemente de haver instrumento contratual, as exigências e as necessidades da contratação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, as cláusulas avençadas em contrato (se for o caso) e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 07/2024 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial do objeto.

6 – PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento pelos serviços contratados será efetuado mediante transferência eletrônica até dez dias após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, sendo os custos pela transferência eletrônica arcados pela Contratante, caso a Contratada opte em receber o seu pagamento em outras instituições financeiras que não seja o Banco do Brasil;

6.2. No preço contratado estão incluídos todos os tributos e demais encargos decorrentes da execução do objeto do presente contrato, não se responsabilizando a Contratante por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

6.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.4. Qualquer alteração na forma de Regime Tributário Empresarial deverá ser comunicada à Contratante.

6.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, fornecendo o item contratado no prazo e local indicados pela CONTRATANTE

7.2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- 7.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.4. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE, para com a CONTRATADA quanto a estas obrigações;
- 7.5. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- 7.6. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- 7.7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
- 7.8. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
- 7.9. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;
- 7.10. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- 7.11. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
- 7.12. Zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE;
- 7.13. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.
- 7.14. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Câmara a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.
- 7.15. Se os produtos apresentarem desconformidade com as exigências normativas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente substituído pela CONTRATADA, sem ônus para a Câmara Municipal.
- 7.16. Observar a estrita correção gramatical dos textos
- 7.17. Providenciar a imediata correção de qualquer irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada, apontadas ou não pela CONTRATANTE, dentro do período de garantia;
- 7.18. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA
- 7.19. Custear o frete relativo ao transporte de qualquer produto devolvido ou substituindo, dentro do prazo de garantia, nos casos de irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada e comunicada pela CONTRATANTE.



8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
- 8.2. Notificar imediatamente a CONTRATADA, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.
- 8.3. Solicitar informações detalhadas e por escrito sobre a execução do objeto;
- 8.4. Aplicar as penalidades previstas neste Termo de Referência e na proposta, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir as o que foi estabelecido, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as descrições contidas neste Termo e pela proposta de preços da empresa

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 9.1. Será vencedora a proponente que, atendendo as condições do Termo de Referência, apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL e a seguinte documentação de habilitação:
 - 9.1.1- Contrato social (comprovando que a empresa interessada possui em seu objeto social a comercialização do item licitado);
 - 9.1.2- Cartão CNPJ;
 - 9.1.3- Certidão negativa federal de débitos;
 - 9.1.4 - Certidão negativa estadual de débitos;
 - 9.1.5- Certidão negativa municipal de débitos;
 - 9.1.6- CRF FGTS;
 - 9.1.7 - Certidão negativa de débitos trabalhistas;

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O valor máximo estimado para esta contratação é de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).

11. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 11.1. A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 12.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 07/24 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

13 – PENALIDADES

- 13.1. A CONTRATADA estará sujeita ao regime de infrações e sanções administrativas em conformidade com as regras gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021
- 13.2. Outras condutas que possam ser enquadradas como infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, serão avaliadas pela Administração de acordo com sua efetiva gravidade e real repercussão no caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e amplo defesa.



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

14 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 – A projeção da despesa para atender a esta contratação está programada em dotação orçamentaria própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

Dotação	Descrição Elemento
01.031.0101.2002	AÇÃO LEGISLATIVA
33.90.31.00.00	Premiações Culturais, artísticas, científicas Desportivas e Outras.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – Lei nº 13.709/2018 – LGPD

15.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

16. DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



RIO AZUL

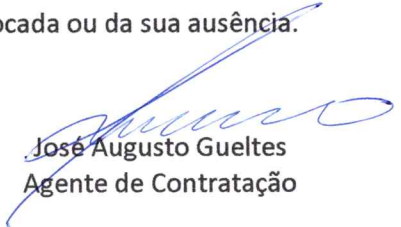
PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. Este termo de referência constituirá parte integrante do instrumento a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o menor preço para execução do objeto desta demanda.

17.2. As empresas interessadas em participar da disputa serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.


José Augusto Gueltes
Agente de Contratação